



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 079/GP/2021
PROCESSO 300-1/SEMFAZ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/SUPEL/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/GP/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº 939, Centro, representado pelo Prefeito **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com a secretária municipal de fazenda, senhora **HOZANA RICARDINA REIS**, devidamente inscrita no CPF n.º 723.***.***-72, residente e domiciliada em Governador Jorge Teixeira/RO

CONTRATADA: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.668.280/0001-88, com sede à Rua dos Brilhantes, nº.201, sala 01, Bairro: Urupá, município Ji-Paraná, estado Rondônia, neste ato representado por seu Representante sócio Proprietário Senhor **PAULO PIOVESANI**, devidamente inscrito no CPF nº. 199.***.***-15, residente e domiciliado na Rua dos Brilhantes, nº.201, sala 01, Bairro: Urupá, município Ji-Paraná, estado Rondônia.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, observando o que consta no Processo nº 300/2021, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 079/GP/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e considerando [Solicitação Termo de Aditivo de 04/08/2025 \(ID 322733\)](#) por parte da contratada, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18 de agosto de 2025**, a vigência do Contrato nº 079/GP/2021, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 079/GP/2021, que permanecem inalteradas e em pleno vigor, obrigando-se as partes a cumpri-las fielmente, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA

A contratada, **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA - EPP**, declara estar ciente de que o reajuste contratual será efetuado com base no pedido apresentado em 31/07/2025 ([ID 322734](#)), no qual requereu a aplicação do **IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses**, correspondente ao percentual de **5,35%**, resultando no acréscimo mensal de **R\$ 398,57** (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete

centavos), elevando o valor mensal do contrato para **R\$ 7.848,57** (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

A contratada autoriza a contratante a efetuar o reajuste conforme referido percentual, **renunciando expressamente** a qualquer valor que eventualmente ultrapasse o índice solicitado, ainda que verificado em cálculos posteriores ou com base em outros parâmetros de atualização.

O reajuste será concedido e formalizado por **Termo de Apostilamento**, que será assinado eletronicamente pelo representante da Contratante e devidamente juntado aos autos do processo administrativo, observando-se a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração contratual tem fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de **Jaru/RO** como único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza seus efeitos legais, podendo ser impresso em vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de agosto de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Hozana Ricardina Reis
Secretária Municipal De Fazenda
Contratante

Nova Gestão Consultoria LTDA - EPP
Paulo Piovesani
Representante
Contratada

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PIOVESANI, REPRESENTANTE LEGAL**, em 15/08/2025 às 12:56, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:14, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **HOZANA RICARDINA REIS LEITE, SEC.MUN. DE FAZENDA**, em 15/08/2025 às 23:07, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **326103** e o código verificador **4DC8A943**.

Referência: [Processo nº 2-300/2021](#).

Docto ID: 326103 v1